

754/08.  
- 766/08.  
MUNIZ.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUI. E-SE  
EM. 12.03.2009  
PRESIDENTE

LEI Nº 4.722

De 22 de dezembro de 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública o **SEBAC - Serviço Brasileiro de Agentes da Cidadania.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO**

**Prefeito**